



EDITAL SEMED Nº 66/2024

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA POR ADESÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O TEMA “A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO CIDADÃO”.

A Secretária Municipal de Educação de Blumenau, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para a Formação Continuada por adesão destinada aos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, com o tema ***“A Importância da Educação para a Constituição do Cidadão”***, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Desenvolver de acordo com a **Meta 16 do Plano Municipal de Educação** que preconiza “[...] formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Discutir a educação como direito de todos;
- 2.2 Relacionar a práxis da educação na construção social;
- 2.3 Reconhecer a importância da cultura afro-brasileira para a formação da sociedade brasileira;
- 2.4 Reconhecer a importância da cultura dos povos originários para a formação da sociedade brasileira;
- 2.5 Assegurar o respeito e a valorização da pessoa idosa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A formação por adesão de que trata este Edital está organizada em três (3) encontros de três horas (3h) cada, totalizando de nove horas (9h) e tarefa com carga horária de três horas (3h), assim a carga horária total da formação é de doze horas (12h);

4.2 Os encontros ocorrerão uma vez por mês, às terças-feiras, nos meses de agosto, setembro e outubro, das 19h às 22h, por meio do link: <https://meet.google.com/jwv-zsvi-tgv>.



5. CRONOGRAMA

5.1 Segue cronograma onde consta, encontros, datas, horários, locais e formadores.

Encontros	Datas	Horários	Locais	Formadores
1º Encontro	13/08/2024 (terça-feira)	19h às 22h	On-line	Profa. Dra. Ana Paula Kuczmynda da Silveira (Diretora do IFSC - Câmpus Gaspar).
2º Encontro	17/09/2024 (terça-feira)	19h às 22h	On-line	Prof. Dr. Luiz Herculano De Sousa Guilherme (IFSC - Câmpus Gaspar) e Profa. Esp. Maria Elis Tolym Nunc-Nfôonro, (Rede Pública Municipal de Educação).
3º Encontro	22/10/2024 (terça-feira)	19h às 22h	On-line	Prof. Dr. Fábio Marcelo Matos (FURB).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/08 a 13/08 de 2024, por meio do link: <https://www.even3.com.br/a-importancia-da-educacao-para-a-constituicao-do-cidadao-480168>

7. DA FREQUÊNCIA

7.1. Para validar a presença na formação os participantes deverão assinar a lista de presença que será disponibilizada por meio de link no dia de cada formação;

7.2 A frequência do participante será apurada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações;

8.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada;

8.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br, (servidor - intranet - folha de pagamento — emissão de certificados)

8.4 Os profissionais que desejam o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br agendar horário para retirar na Secretaria



Municipal de Educação;

8.5 Os profissionais contratados em caráter temporário (ACT) deverão fazer a impressão do certificado no ano vigente;

8.6 Para o participante que não é profissional do serviço público municipal de Blumenau, o certificado deverá ser solicitado pelo e-mail certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Paraíba, nº 171, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das Instituições de Ensino, órgãos e entidades envolvida;

9.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva Instituição de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

10.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 07 de agosto de 2024.

Sonia Cipriani

Secretária Municipal de Educação